|  |  |
| --- | --- |
|  | **Universidade Federal do Maranhão**  **Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização**  **Diretoria de Internacionalização** |
| FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE ACORDOS BILATERAIS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UFMA E IES ESTRANGEIRAS | |
| ❶ **TIPO** | |
| ( ) Protocolo de Intenções / Acordo de Cooperação Geral ( ) Acordo de Cooperação Específico  ( ) Convênio ( ) Convenção de Cotutela ( ) Convenção de Estágio | |

|  |
| --- |
| ❷ **INSTRUÇÕES** |
| 1. O ponto de partida para o processo necessário à assinatura de um Acordo Bilateral é a apresentação à Diretoria de Internacionalização da AGEUFMA, por escrito, deste formulário exprimindo o interesse. O formulário, impresso ou por e-mail, deve vir de um ou mais professores da UFMA ou, então, de um ou mais representantes da instituição estrangeira. 2. Em qualquer um dos casos, é útil que o interessado já apresente uma minuta do convênio (exemplos podem ser encontrados no site: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/). 3. Uma vez de posse de uma versão compatível com a legislação brasileira, a Diretoria de Internacionalização da AGEUFMA precisa saber, de ambas as partes interessadas, sobre a eventual aceitação de tal versão. 4. Quando não aceita de imediato, é submetida à negociação. 5. Depois de um parecer favorável, imprime-se a versão definitiva a ser assinada por representantes das duas instituições. 6. Para Acordos de Cooperação Específicos, Convênios, Convenções de Cotutela e de Estágios, exige-se a apresentação de um Plano de Trabalho escrito e assinado pelo interessado. Tal Plano deve conter uma descrição detalhada e completa do objeto do Acordo Bilateral, de forma que permita a identificação inequívoca, nos pareceres técnicos de análise, do que será realizado em termos de produtos e serviços. O Plano não é necessário para Acordos Gerais. (Veja a orientação abaixo, no item 3). 7. Todo o processo pode durar um mês ou mais, no caso de muitas divergências a serem analisadas. |

|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (NECESSÁRIO AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICOS, CONVÊNIOS, CONVENÇÕES DE COTUTELA E DE ESTÁGIOS):** |
| O artigo 116 da Lei nº 8.666/93 disciplina a celebração de acordos e ajustes, no âmbito da Administração Pública. Por isso, recomenda-se, que na elaboração do Plano de Trabalho a que se refere o Termo em Exame, atine-se para o seguimento do instituído na norma legal. Vejamos, *Ipisis Litteris*: "Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.  §1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:   1. Identificação do objeto a ser executado; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas ou fases de execução; 4. Plano de aplicação dos recursos financeiros [se tiver]; 5. Cronograma de desembolso [se tiver]; 6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; 7. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador". |

|  |
| --- |
| ❹ **DADOS DO(A) PROFESSOR(A) INTERESSADO(A)** |
| Nome: |
| Faculdade/Departamento/Unidade Acadêmica: |
| Fone/ramal: |
| E-mail: |
| Demais pessoas envolvidas no Projeto: |

|  |
| --- |
| ❺ **DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA** |
| Nome da Instituição: |
| Cidade/País: |
| Nome do responsável pela celebração do Acordo: |
| Cargo/função: |
| Fone: |
| E-mail: |
| Demais pessoas envolvidas no Projeto (Nome, e-mail e Departamento/Unidade Acadêmica de vínculo): |

|  |
| --- |
| ❻ **RELATO DAS AÇÕES JÁ OCORRIDAS OU A SEREM DESENVOLVIDAS COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|  |

|  |
| --- |
| ❼ **JUSTIFICATIVA PARA O ACORDO BILATERAL (RESUMO DOS BENEFÍCIOS PARA A UFMA E PARA OS PARTICIPANTES DO ACORDO):**  **INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|  |

|  |
| --- |
| ❽ **ÁREAS/LINHAS DE PESQUISA (SE APLICÁVEL):**  **INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|  |

|  |
| --- |
| ❾ **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (SE APLICÁVEL):** |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Data**    \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | **Assinatura do(a) Professor(a) Interessado(a):** |